



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
- Gabinete do Prefeito-**

LEI N.º 1.563/2015

Em, 22 de Maio de 2015.

Autoriza o Poder Executivo a proceder à doação de Lote Urbano localizado à rua 13 de Maio esquina com General de Oliveira para a Associação dos Moradores do Bairro Nossa Senhora do Caacupê e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, Heitor Miranda dos Santos, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 84, X c.c 48 inciso VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de Um lote de terreno urbano localizado à Rua 13 de Maio, esquina com a Rua General de Oliveira, medindo 30,00 metros de frente, igual dimensão nos fundos e 50,00 metros da frente aos fundos, totalizando uma área de 1.500M2, devidamente matriculado R-1/4.486, do CRI para ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE CAACUPÊ, devidamente inscrita no CNPJ 19.789.354/001-97, com sede nesta cidade de Porto Murtinho(MS), representada por seu Presidente HUGO EDSON DIAS, brasileiro, convivente, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade N 273.911 SSP/MS



e devidamente inscrito no CPF 272.860.371-52, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, 547, Bairro Caacupê, nesta cidade

Art. 2º. A presente doação tem por finalidade a construção de uma sede para a Associação dos Moradores do Bairro Nossa Senhora de Caacupê, com área social e de cunho recreativo, esportivo e de lazer, para auxiliar toda a comunidade nas políticas públicas.

Parágrafo Único: A presente Doação será feita em condição para que a sede seja construída no prazo de 03(três) anos, a partir da assinatura da Escritura Pública, caso referida Associação dos Moradores do Bairro Nossa Senhora de Caacupê não cumprir o prazo estabelecido o imóvel retornará ao acervo do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE(2015).



HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.